

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2002**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.215

O Deputado **Marcelo Miranda**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, considerando disposto na Lei n.º 1.291, de 28 de dezembro de 2001, que institui o regime de subsídio como modalidade de remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do estado do Tocantins, cria funções especiais comissionadas – FEC e adota outras providências,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir a função especial comissionada – FEC, a partir do dia 09 de janeiro de 2002, aos servidores:

I - **MOACIR DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 0362-0, Auxiliar Legislativo – FEC R\$ 720,00; e

II - **SÔNIA RITA BATISTA DE ANDRADE**, matrícula n.º 0170-8, Assistente Legislativo – FEC R\$ 1.260,0.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao 9º dia do mês de janeiro de 2002.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente